

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos **06 (seis) dias do mês de novembro de 2015, às 18:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Cândido Mota, sito na Rua Felix Jabur, nº 540, reuniram-se membros da comunidade e da administração Municipal, atendendo assim o § único do art. 48, da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e § único do art. 44, da Lei nº 10.257/01, Estatuto da Cidade. A presente audiência pública, **na fase de discussão e aprovação**, tem por objetivo discutir com a comunidade Candidomotense, grande interessada, o **PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 82/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”**, já apresentadas em audiência pública de *avaliação e discussão da LOA em 23/09/2015*, tendo sido realizada pelo Executivo na rua Rua Felix Jabur, nº 540. Iniciou-se a reunião e o **Srº Adolfo Martins Neto, Presidente da Câmara**, agradeceu a presença de todos e **cedeu a palavra ao Sr. Custódio José da Silva Moreira, contador da Câmara Municipal de Cândido Mota**, que **apresentou vídeos sobre orçamento (Senado) e slide, com impressão anexa a esta ATA e assim fazendo parte integrante da mesma**. Destaca-se também que o Projeto, seus anexos e o slide, em pdf, estão e estiveram disponíveis no site <http://www.camaracandidomota.sp.gov.br/>, no menu **TRANSPARÊNCIA**, do lado esquerdo ou **CONTAS PÚBLICAS**, do lado direito, **ATAS DE AUDIÊNCIA**, e disse que o Projeto que estabelece a LOA materializa a peça de planejamento, ou seja, contempla as exigências legais, a serem constatadas nos pareceres das comissões internas do legislativo, atendendo principalmente as despesas constitucionais de **15% (quinze por cento), na Saúde e 25% (vinte e cinco por cento), na Educação**, bem como o orçamento fiscal e da seguridade social, no valor de **R\$ 106.647.400,00 (Cento e seis milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, com a dedução de **R\$ 10.254.300,00 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**, FUNDEB, resultando em **R\$ 101.220.000,00 (Cento e um milhões e duzentos e vinte mil reais)**, para LOA 2016. O valor de **R\$ 10.254.300,00 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)** de dedução da receita para formação do FUNDEB + **R\$ 5.091.600,00 (Cinco milhões, noventa e um mil e seiscentos reais)** de despesas orçamentárias fixadas, **o percentual para aplicação no ensino**, com recursos dos impostos corresponde a **26,66% (R\$ 15.345.900,00)**, além desse gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Município irá aplicar **R\$ 11.140.000,00 (Onze milhões, cento e quarenta mil reais)** de transferências de

recursos do FUNDEB mais os rendimentos de aplicações financeiras que estão estimados sendo que, R\$ 7.789.800,00 (sete milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), com os **profissionais do magistério que corresponde ao percentual de 69,93%** e R\$ 3.350.200,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), com as **demais despesas do FUNDEB que representa 30,07%**. Para gastos em **Serviços Públicos de Saúde**, em atendimento a Emenda Constitucional nº 29, entretanto, está fixado na Proposta Orçamentária o montante de **R\$ 16.300.000,00 (Dezesseis milhões e trezentos mil reais) que corresponde ao percentual de aplicação de 27,76%**. Porém o total a ser aplicado nos **Serviços Públicos de Saúde será de R\$ 20.797.200,00** (vinte milhões, setecentos e noventa e sete mil e duzentos reais), sendo que o gasto do Município com recursos do **Tesouro corresponde a 78,38%** da despesa total e a **União e o Estado juntos terão o gasto de R\$ 4.496.200,00, que corresponde a 21,62%**. Assim sendo de cada **05** pessoas atendidas: **04** são pelo Município e **01** pela União e Estado. Os valores consignados com **despesas de pessoal totalizam R\$ 45.228.300,00** (quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais), **49,46% da RCL – Receita corrente Líquida no valor de R\$ 91.450.800,00** (Noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais). O **Orçamento Fiscal R\$ 66.054.500,00** (Sessenta e seis milhões, cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), e o **orçamento da seguridade social com o valor de R\$ 35.165.500,00** (trinta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), que serão executados por funções de governo e categorias econômicas, através dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras. Conforme Portaria Conjunta nº 2, de 06 de agosto de 2009, da SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E A SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, destaca em sua introdução que: **“É relevante destacar que a relação entre a receita e a despesa é fundamental para o processo orçamentário, visto que a previsão da receita dimensiona a capacidade governamental em fixar a despesa. Além disso, a arrecadação é instrumento condicionante da execução orçamentária da despesa. O conhecimento dos aspectos relacionados à receita e à despesa no âmbito do setor público, principalmente em face à Lei de Responsabilidade Fiscal, é de suma importância, pois contribui para a transparência das contas públicas e para o fornecimento de informações de melhor qualidade aos diversos usuários. Dessa forma, esse volume subsidia a realização de análises acerca da carga tributária suportada pelos diversos segmentos da sociedade, além de permitir a avaliação da qualidade do gasto público e do equilíbrio**

fiscal das contas públicas”. Também disse a todos, da ampla divulgação do convite para a audiência pública no jornal Empresa Jornalística Adilson Galdino Vieira ME (GENTE), com publicações nos dias **18 e 25 de outubro e 01 de novembro**, e fixado em quadro de avisos da Câmara, preocupados com a transparência e participação de todos os cidadãos. Citou também o **ofício nº 305/2015, de 06 de novembro de 2015**, onde convida o chefe do poder Executivo e seus auxiliares (secretários) para dirimir as possíveis dúvidas com relação ao Projeto. **Ultrapassadas tais questões de ordem legal e, considerando que, dentre outras, a finalidade das peças de planejamento e da LOA é a de destacar da programação plurianual as prioridades e metas a serem executadas em cada orçamento anual**. Certamente, deverá a Administração revestir-se de todo o cuidado quando da elaboração deste projeto de lei de planejamento, conforme se pode depreender das disposições contidas na LRF, que venham permitir a mensuração e a avaliação das ações governamentais **representadas por "políticas", programas, projetos, atividades** e seus respectivos detalhamentos. Para que essa prioridade venha a ser atendida são delimitadas as ações necessárias para tanto. Esta delimitação se dará sob dois aspectos: o temporal e o material. O aspecto temporal irá definir o espaço de tempo necessário para que a prioridade possa ser satisfeita. O aspecto material definirá o que será necessário (bens e serviços) para que essa prioridade possa se concretizar. Também dito da dificuldade em que o poder público municipal encontra para a inserção e principalmente a realização de projetos com recursos próprios, sendo que normalmente as peças contemplam apenas as despesas de manutenção (correntes), para manutenção do patrimônio público em detrimento de novos Investimentos sendo de **R\$ 689.100,00, para o mesmo e R\$ 505.000,00 Inversões Financeiras onde R\$ 500.000,00 (0,49%)** da proposta orçamentária para a **aquisição de área para Distrito Industrial/Comercial. A Câmara fez sua previsão de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. É importante ressaltar que para enfrentamento do **déficit atuarial** o orçamento dispõe de valor de **R\$ 6.759.700,00 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais) – para o exercício de 2016, além dos 15,30% da contribuição patronal. Reserva de Contingência do RPPS de R\$ 10.870.500,00**. Não podendo deixar de registrar que o Poder Legislativo não fere em nada, os dispositivos do art. 2º, da **Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, DOU de 24/09/2009**, sendo que o orçamento deste Poder fica estimado em percentual de **4,454%**, para o orçamento do exercício financeiro de 2015, frente à Estimativa da Receita Tributária Ampliada do exercício financeiro de 2015, conforme o ordenamento legal, **podendo chegar até 7% (sete por cento)**, em **caso de população de até 100.000 (cem mil) habitantes**, bem como os demais

índices. Foram também observadas as orientações do Comunicado SDG nº 29/2010, do TCE-SP, publicado em 06 de agosto de 2010, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, referentes à elaboração da LOA, e sendo de **6% o limite para abertura de créditos adicionais e suplementares**. O baixo valor adotado na Reserva de Contingência, operacional, acontece em prol do aperfeiçoamento do planejamento. O Srº Custódio, contador da Câmara, alerta que com a implantação do Programa AUDESP do TCE-SP, o controle tende a se aperfeiçoar com o objetivo de uma maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos e como exemplo podemos citar as diversas audiências públicas para confecção das peças e de seu acompanhamento, que são realizadas de forma quadrimestral. O Sr. Luis Fernando Giroto perguntou sobre: “Qual a relação do orçamento do Legislativo frente ao do Executivo”? Como resposta o princípio da independência administrativa na realização das peças, mas o mesmo deve ser consolidado junto ao Executivo. A Lei é de iniciativa do Poder Executivo. O mesmo perguntou sobre a possibilidade do Instituto de Previdência ter outras receitas. Foi informando que não há previsão legal para tal e é vedado. O Sr José Flávio Urbanete questionou sobre os valores do orçamento atual, 2015, e da LOA 2016, sendo lhe explicado que as receitas são ESTIMADAS, ou seja, podem ou não acontecer. Perguntou sobre os valores referentes aos recursos das entidades e teve como resposta que será distribuído e evidenciado em Lei Própria a ser aprovada até o final do exercício. **Ficou, também, bem enfatizado o aspecto do Portal cidadão do TCESP e TRANSPARÊNCIA NO SITE DA CÂMARA. Participaram desta Audiência Pública 19 cidadãos.**

Ninguém mais querendo manifestar-se, o Presidente o Srº Adolfo Martins Neto, agradeceu e destacou que o Controle Social é peça fundamental para que se possa realmente criar a tão desejada Promoção Social, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a audiência pública às 19:00 horas, mediante assinatura em lista à parte, que integra a presente, sendo esta ata APROVADA e elaborada nesta data, **06 de novembro de 2015**, pelo Sr. Alan Rogério Gomes, secretário.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVO: FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2016.

(Em cumprimento § único do art. 48, da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e § único do art. 44, da Lei nº 10.257/01, Estatuto da Cidade).

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Cândido Mota.

Horário: 18:00 horas.

DATA: 06/11/2015.-

Nº	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		